



PORTARIA Nº. 072/2021,
DE 11 DE JANEIRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante Nº. 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FÁBIO DE ANDRADE MAIA, portador do documento de identificação (RG) nº. 2979350 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 03929733323, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Especial.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal nº. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-2, estando vinculado à Secretaria Municipal de Esporte.

Prefeitura de João Costa

Praça Central, s/nº. - Centro – 64.765-000 - João Costa – PI. CNPJ: 01612580/0001-30

Telefone (89) 3486-0034

E-mail: prefeituramunicipaljoaocosta@gmail.com



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de janeiro de 2021.

JOSÉ NETO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí



Prefeitura Municipal
João Costa
Estado do Piauí

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO N.º 001/2021

**PORTARIA N.º 072/2021,
DE 11 DE JANEIRO DE 2021**

"Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, XXVIII, e XXXIX, combinado com o art. 107 – inciso II, todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que não existe vedação prevista na Súmula Vinculante N.º 13 do Supremo Tribunal Federal, para nomeações de cargos de confiança de natureza política;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **FÁBIO DE ANDRADE MAIA**, portador do documento de identificação (RG) n.º. 2979350 expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob n.º. 03929733323, para exercer o cargo comissionado e de confiança de Assessor Especial.

Art. 2º - A presente nomeação encontra-se amparo na Lei Municipal n.º. 027, de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 3º - O cargo ora nomeado possui simbologia CC-2, estando vinculado à Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 4º - No ato da posse o (a) ora nomeado(a) deverá apresentar a declaração de renda atualizada e a declaração de desincompatibilização.

Art. 5º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 6º - Revogadas todas as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 11 de janeiro de 2021.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

"TERMO DE CESSÃO que celebram entre si o Município de João Costa/PI, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Câmara Municipal de Vereadores do Município de João Costa/PI objetivando a cessão de servidor público municipal com ônus para o CESSIONÁRIO."

O **MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de direito público com inscrição no CNPJ, sob o n.º. 01.612.580/0001-30, devidamente representado neste ato pelo Senhor **JOSÉ NETO DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, capaz, casado, MD: Prefeito Municipal, portador do documento de identificação (RG) n.º. 746.784, expedida por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º. 259.282.103-10, residente e domiciliado na Localidade Travessão, s/n.º, zona rural, na cidade de João Costa-PI, doravante denominado **CEDENTE** e de outro lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** do Município de João Costa, Estado do Piauí, com sede na Avenida 1º de Janeiro, s/n, Centro, CEP: 64.765-000, neste ato representado pelo Senhor Presidente, **JOÃO BATISTA ASSIS DE CASTRO**, portador do documento de identificação (RG) n.º. 5038531, expedido por SSP/PI, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o n.º. 020.054.383-08, doravante denominado **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Cessão, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

1.1 O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal **FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA**, Auxiliar administrativo, matrícula funcional n.º 0034, para desenvolver suas atividades junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** do Município de João Costa, Estado do Piauí, com ônus para o **CESSIONÁRIO**.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PAGAMENTO E DO VALOR DA REMUNERAÇÃO

2.1. Caberá ao **CESSIONÁRIO** todas as despesas relacionadas ao pagamento dos vencimentos, férias, 13º salário, encargos tributários e demais vantagens de direito do servidor cedido.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

3.1. O servidor cedido deverá exercer atividades com zelo e eficiência, sujeitando-se às normas e procedimentos internos, bem como à legislação que o rege.

3.2. O servidor cedido deverá assinar o presente Termo de Cessão, ficando ciente das suas obrigações e demais cláusulas a serem cumpridas.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

4.1. Colocar o servidor cedido à inteira disposição da **CESSIONÁRIA**.

(Continua na próxima página)